



ATA N.º 7/2018

----- Aos nove dias do mês de Junho de dois mil e dezoito, reuniram em sessão ordinária, pelas dezassete horas, na sede em Verride da Junta de Freguesia de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, os membros que a compõem, com a seguinte -----

Ordem de Trabalhos

1. **Expediente.** -----
2. **Atestados, Declarações e Certidões.** -----
3. **Resumo Diário de Tesouraria.** -----
4. **Abertura de Procedimento Concursal.** -----
5. **1.ª Revisão ao Orçamento da Junta de Freguesia para o ano de dois mil e dezoito.**
6. **1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos referente ao ano de dois mil e dezoito.** -----
7. **2.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos referente ao ano de dois mil e dezoito.** -----
8. **6.ª Alteração Orçamento do ano de 2018.** -----
9. **7.ª Alteração Orçamento do ano de 2018.** -----
10. **8.ª Alteração Orçamento do ano de 2018.** -----
11. **Informações.** -----
12. **Intervenção do Público.** -----

Expediente – Depois de devidamente analisada, foi dado o respetivo despacho a toda a correspondência recebida. -----

Atestados, Declarações e Certidões – Em face dos requerimentos recebidos foi deliberado ratificar a emissão dos seguintes: de prova de vida a Maria da Conceição da Silva Domingos, Joaquim Ferreira Graça, José Pinto dos Santos, Arménio Guardado Rodrigues Pato, Juvenal dos Santos Dias, Joaquim Rodrigues Gaspar Lemos, Arcângela Oliveira Monteiro, Maria Clara Lopes, Manuel Graça de Freitas; ausência de transportes compatíveis com horários de formação profissional a Diana Marisa Cotovio Marques, Fernanda de Jesus Santiago Lapa Cotovio e Elisabete Cristina dos Santos Bernardes; de residência a Jasur Fayzilloeb; certificação de fotocópias a Agência Funerária Oliveira; e certidão de eleitor a Ana Catarina Soares Nunes. -----

Resumo Diário de Tesouraria – Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia trinta de Maio de dois mil e dezoito, acusando um saldo para o dia seguinte em Operações Orçamentais de 39.163,04 € (trinta e nove mil e cento e sessenta e três euros e quatro cêntimos) e de 60,44 € (sessenta euros e quarenta e quatro cêntimos) em Operações Não Orçamentais, conforme documento que constitui o anexo I à presente ata. -----
A Junta tomou conhecimento. -----

Abertura de Procedimento Concursal – O presidente apresentou uma Proposta para ocupação de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, ao abrigo do Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, que constitui anexo II à presente ata, nos seguintes termos: -----

----- “Considerando que: O Programa de Regularização Extraordinária dos vínculos precários foi aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 19/12, a qual entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2018; -----

Ao abrigo do disposto no art. 2.º, n.º 3 e 3.º, n.º 2 da Lei n.º 112/2017, de 19/12, a Junta de Freguesia reconheceu, em deliberação datada de 16 de Abril de 2018, que as funções

Fl. 17 - v

exercidas pela trabalhadora Zélia Mafalda da Costa Alves satisfazem necessidades permanentes, sem vínculo adequado; -----

Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LGTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa pessoal; -----

É imprescindível o recrutamento de um trabalhador para ocupar um posto de assistente técnico, para o desempenho das funções de administrativa, secretariado, atendimento ao público, atendimento de posto de correios e atendimento do “espaço do cidadão”; -----

Encontra-se previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal de 2018, o referido posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nos termos do art. 6.º, n.º 2 da Lei 112/2017; -----

De acordo com o disposto no art. 8.º, n.º 1, al. a) da Lei 112/2017, a integração das pessoas abrangidas pelo Programa de Regularização nos mapas de pessoal das autarquias locais é feita mediante a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e precedida de aprovação em procedimento concursal; -----

E que nos termos da al. b) do mencionado art. 8.º, n.º 1 da Lei 112/2017: “Reconhecidas as situações de funções que satisfaçam necessidades permanentes e sem vínculo adequado, nos termos do art. 3.º, os correspondentes procedimentos concursais são abertos no prazo de 30 dias a contar data de entrada em vigor da presente lei (...)”.

E Proponho que: -----

1. A Junta de Freguesia delibere, nos termos do artigo 30.º da LGTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e do art. 8.º e 10.º da Lei 112/2017, de 29/12, a abertura de um procedimento concursal extraordinário de regularização, para o recrutamento de 1 (um) Assistente Técnico, tendo em vista a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, podendo apenas candidatar-se quem a Junta deliberou que se encontra a exercer funções permanentes e sem vínculo adequado, conforme estabelecem os arts. 3.º, n.º 2 e n.º 1 do art. 5.º da Lei 112/2017, de 29/12. -----

2. O júri do referido procedimento seja composto pelos seguintes elementos: -----

Presidente: Isabel Elisa Monteiro Pinto Coelho, -----

1.º Vogal Efetivo: Maria da Conceição Nunes Ferreira, -----

2.º Vogal Efetivo: Dora Liliana Assis Camarada, -----

1.º Vogal Suplente: Afonso Fernandes Duarte Pereira Costa, -----

2.º Vogal Suplente: Fernando Coelho Contente. -----

3. O prazo de apresentação das candidaturas seja de 10 dias úteis a contar desde a data da publicitação do procedimento na Bolsa de Emprego Público, nos termos do artigo 10.º, n.º 5 da Lei 112/2017, de 29 /12 e do art. 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22/01; -----

4. O método de selecção seja, em conformidade com o disposto no art. 10.º, n.º 6 da Lei 112/2017 de 29/12 e no art. 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22/01, a avaliação curricular, com ponderação de 100% na valorização final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes factores, em que $AC=25\%HA+15\%FP+60\%EP$, sendo HA: Habilitação académica; FP: Formação profissional; e EP: Experiência profissional.” -----

----- Tendo em conta todos os considerandos, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade aprovar a Proposta do presidente para a abertura de um procedimento concursal extraordinário de regularização, para o recrutamento de 1 (um) Assistente Técnico, tendo em vista a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, podendo apenas candidatar-se quem a Junta deliberou que se



encontra a exercer funções permanentes e sem vínculo adequado, conforme estabelecem os arts. 3.º, n.º 2 e n.º 1 do art. 5.º da Lei 112/2017, de 29/12.; -----

Que o júri do referido procedimento seja composto pelos seguintes elementos: -----

Presidente: Isabel Elisa Monteiro Pinto Coelho, -----

1.º Vogal Efetivo: Maria da Conceição Nunes Ferreira, -----

2.º Vogal Efetivo: Dora Liliana Assis Camarada, -----

1.º Vogal Suplente: Afonso Fernandes Duarte Pereira Costa, -----

2.º Vogal Suplente: Fernando Coelho Contente. -----

Que o prazo de apresentação das candidaturas seja de 10 dias úteis a contar desde a data da publicitação do procedimento na Bolsa de Emprego Público, nos termos do artigo 10.º, n.º 5 da Lei 112/2017, de 29 /12 e do art. 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22/01; -----

Que o método de selecção seja, em conformidade com o disposto no art. 10.º, n.º 6 da Lei 112/2017 de 29/12 e no art. 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22/01, a avaliação curricular, com ponderação de 100% na valorização final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes factores, em que $AC=25\%HA+15\%FP+60\%EP$, sendo HA: Habilitação académica; FP: Formação profissional; e EP: Experiência profissional.” -----

----- O presente ponto foi aprovado em minuta para efeitos imediatos. -----

Primeira Revisão ao Orçamento da Junta de Freguesia para o ano de dois mil e dezoito – Pelo Tesoureiro foi apresentada Primeira Revisão ao Orçamento para o corrente ano de dois mil e dezoito, cujo documento constitui anexo II à presente ata. Depois de discutido e analisado foi o documento aprovado por unanimidade. -----

Primeira Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos referente ao ano de dois mil e dezoito - Pela Tesoureiro foi apresentada Primeira Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos referente ao ano de dois mil e dezoito, cujo documento constitui anexo III à presente ata. Depois de discutido e analisado foi o documento aprovado por unanimidade. -----

Segunda Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos referente ao ano de dois mil e dezoito - Pela Tesoureiro foi apresentada Segunda Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos referente ao ano de dois mil e dezoito, cujo documento constitui anexo IV à presente ata. Depois de discutido e analisado foi o documento aprovado por unanimidade. -----

6.ª Alteração Orçamento do ano de 2018 – Pelo Tesoureiro foi apresentado a sexta Alteração ao Orçamento da Junta de Freguesia referente ao ano de dois mil e dezoito, cujo documento constitui anexo V à presente ata. Depois de discutido e analisado foi o documento aprovado por unanimidade. -----

7.ª Alteração Orçamento do ano de 2018 – Pelo Tesoureiro foi apresentado a sétima Alteração ao Orçamento da Junta de Freguesia referente ao ano de dois mil e dezoito, cujo documento constitui anexo VI à presente ata. Depois de discutido e analisado foi o documento aprovado por unanimidade. -----

8.ª Alteração Orçamento do ano de 2018 – Pelo Tesoureiro foi apresentado a oitava Alteração ao Orçamento da Junta de Freguesia referente ao ano de dois mil e dezoito, cujo documento constitui anexo VII à presente ata. Depois de discutido e analisado foi o documento aprovado por unanimidade. -----

Informações – Foram analisados todos os trabalhos desenvolvidos pelo pessoal da Junta de Freguesia e, também, pelo da Câmara Municipal ao abrigo dos acordos de execução e que serão devidamente desenvolvidos no Boletim de Informação da Freguesia que abrange o período de Junho a Setembro do corrente ano. -----

Informações do presidente: -----

Intervenção do Público – Não houve público presente. -----

Encerramento - Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão da qual para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

Fl. 18 - v

O Presidente:

Carlos Alves

O Secretário:

Arbino de Lorençães D. Aguiar

O Tesoureiro:

Carlos Manuel Pinto da Silva